



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3 2 1 7 (22 DE MARÇO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 3197, de 26 de Fevereiro de 2002, até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Órgão Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, a fim de atender a programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, 22 de Março de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Edições.

ma/nc